



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 640 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALTERAR O TERMO DE ACORDO APROVADO NA
LEI Nº 032/89.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Cláusula IX do Termo de Acordo, anexo da Lei nº 032/89, que passa a ter a seguinte redação:

IX

A Prefeitura pagará ao contratado, pela utilização de seu veículo, uma indenização na base de 25% do valor do litro de gasolina por quilômetro rodado, para automóveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Cláusula IX do Termo de Acordo, anexo à Lei nº 032/89, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 12 / 99

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura de Valério José Calliari]
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 21 / 12 / 99 a

28 / 12 / 99

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Rua da Estação, s/n.º — CEP. 95753

TERMO DE ACORDO que celebram a Prefeitura Municipal de Barão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Valério José Calliari, doravante denominado Prefeitura e o Sr..... doravante denominado Contratado, de acordo com que estabelece a Lei nº 032 de 08 de junho de 1989.

I

A Prefeitura Municipal de Barão, através do Prefeito, que está autorizado pela Lei nº 032 de 08 de junho de 1989, celebra o presente Termo de Acordo com o contratado Sr..... para a utilização de seu veículo particular para realizar serviços externos, de caráter obrigatório e que seja inírente à atividade que exerce, a partir de... de..... de 1989.

II

O contratado prova ser proprietário do veículo, mediante o Certificado de propriedade RS nº..... e que é motorista habilitado pela Carteira Nacional de Habilitação nº.....

III

O contratado se compromete a utilizar o seu próprio veículo, na sua locação e transporte para o exercício das tarefas e serviços, que em razão de seu cargo são afetos, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar.

IV

O contratado declara que se compromete a cumprir integralmente, as prescrições contidas na Lei nº..... de..... de..... de 1989, com relação ao uso de seu veículo, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nela estabelecidas.

V

O contratado declara que correrá sob a sua inteira responsabilidade todos os custos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam conserto, reformas, reposição de peças, lavagens, lubrificantes, óleos, combustíveis e outros necessários à boa conservação e funcionamento do veículo.

J. J.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Rua da Estação, s/n.º — CEP. 95753

.....

VI

O contratado declara, também, que correrão por sua conta exclusiva, todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, ficando ainda, por sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros em caso de acidentes provocados pelo veículo.

VII

O contratado declara que o veículo será dirigido somente por ele ou por pessoas por ele indicadas.

VIII

O contratado declara que manterá o veículo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados e aceitos pela Prefeitura.

IX

A Prefeitura pagará ao contratado, pela utilização de seu veículo, uma indenização na base de 50% para automóveis e 70% para veículos de carga, do valor do litro de gasolina por quilometro rodado.

X

Os pagamentos serão efetuados, levando-se em conta a quilometragem feita, em cada mês na prestação dos serviços especificados nas cláusulas anteriores, ficando os pagamentos condicionados ao cumprimento pelo contratado.

a) Da anotação diária, em formulários fornecidos pela Prefeitura, da quilometragem percorrida, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados.

b) Da apresentação da conta mensal, acompanhada dos formulários de que trata o item anterior, visados pelo superior hierárquico do contratado.

XI

A Prefeitura não poderá exigir que o contratado transporte outros servidores em seu veículo e se o contratado o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer indenização.

J. J.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
Rua da Estação, s/n.º — CEP. 95753

)))).....

XII

Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem qualquer decorrência de ônus.

XIII

As despesas decorrentes do presente Termo de Acordo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

XIV

Fica eleito o Forum de Montenegro para dirimir quaisquer dúvidas que advirem ao presente instrumento.

E assim, por estarem justos, assinam o presente, o Prefeito Municipal e o contratado, na presença de duas testemunhas.

Barão,de.....de 1989

Valério José Calliari
Dr. Valério José Calliari
Prefeito Municipal

Testemunhas
